

Informe o Engenheiro.
Posto e Paços do Concelho
24 de março de 1884.



503

Ex^{ma} Camara

~~Reunio~~
~~o~~

~~Dr. J. F. F. F.~~
~~Dr. M. M. M.~~

Dr. João José Ribeiro de Magalhães, pro-
prietário e Comerciante, residente nesta Cidade,
que em tempo competente solicitou de V. Ex.^{ca}
a approvação de dous alçados para a recons-
trução da casa aonde ha tempos houve um
pavoroso incendio na rua de S. João, Porto,
os quades consistiam: um para a rua de
S. João em que desejava soamente fazer um
acrescento por a parte construida e achar
solida e outro para a rua dos Mercadores
em que se pretendia reconstruir tudo de novo
por a parte feita ter de ser apurada em
consequencia do seu mau estado de solidez,
sabendo o requerente que os referidos alçados
foram approvados por V. Ex.^{ca}

Até agora o supplicante não tem podido
dar andamento a esta construcção por motivo
justificado e por consequencia não fez o depo-
sito ordenado, nem tirou a licença.

Agora porem que é occasião opportuna
pretende e solicita de V. Ex.^{ca} que se digne appro-
var-lhe da planta que está nos arquivos da
Ex.^{ca} Camara, soamente o alçado com frente
para a rua de S. João e o com frente para
a rua dos Mercadores, o que agora remette,
que substitue o da 1.^a planta: e portanto //

L.^{ca} N.º 178

L. 25-

Dr. a V. Ex.^{ca} se

370

N.º 394

Na forma da resposta.

Porto e Lagos do Conselho

3 de abril de 1884.

Namun
o

digne conceder-lhes
licença de construir
a casa referida; para
a rua de S. João em armo-
nia com a planta approvada
e para a rua dos S.ºs encadeiros
em harmonia com o
alcado junto //

E. R. M.º

Porto de Marco de 1884

João José Rib. ~~Macias~~¹⁴

N.º 156

Deposito R.º 30:000

Lancado Machado
Bomaz

Informe o Engenheiro
Porto e Paços de Lon-
delhe 30 de agosto de 1883.



504

Gr^{ma} Camara.

Manu
r

Diz João José Ribeiro de Magalhães, propri-
tario, morador nesta cidade, que sendo
senhor e possuidor d'uma casa com frentes
para a rua de S. João e rua dos Mercadores,
devorada ha tempo por um pavoroso incendio,
pretende reedificala, construindo para a
rua de S. João sobre o que está em estado de
solidez (indicado na planta junta a tinta preta)
mais dois andares, como se acha indicado a tinta
vermelha nas mesmas plantas e para a
rua dos Mercadores apreado todo a frente
por se achar arruinada, reconstruindo-a
de novo, como se acha indicado na respectiva
fachada, tambem a tinta vermelha: e para
proceer a estas obras //

P. o supplicante
a V. Ex^{ca} se digue conceder-lhe
licença para as referidas cons-
truccões na forma requerida

J. R. o Me^o

Porto 30 de Agosto de 1883.

João José Rib. de Magalhães

N.º 1187

Na forma da resposta.

Porto e Paços do Concelho

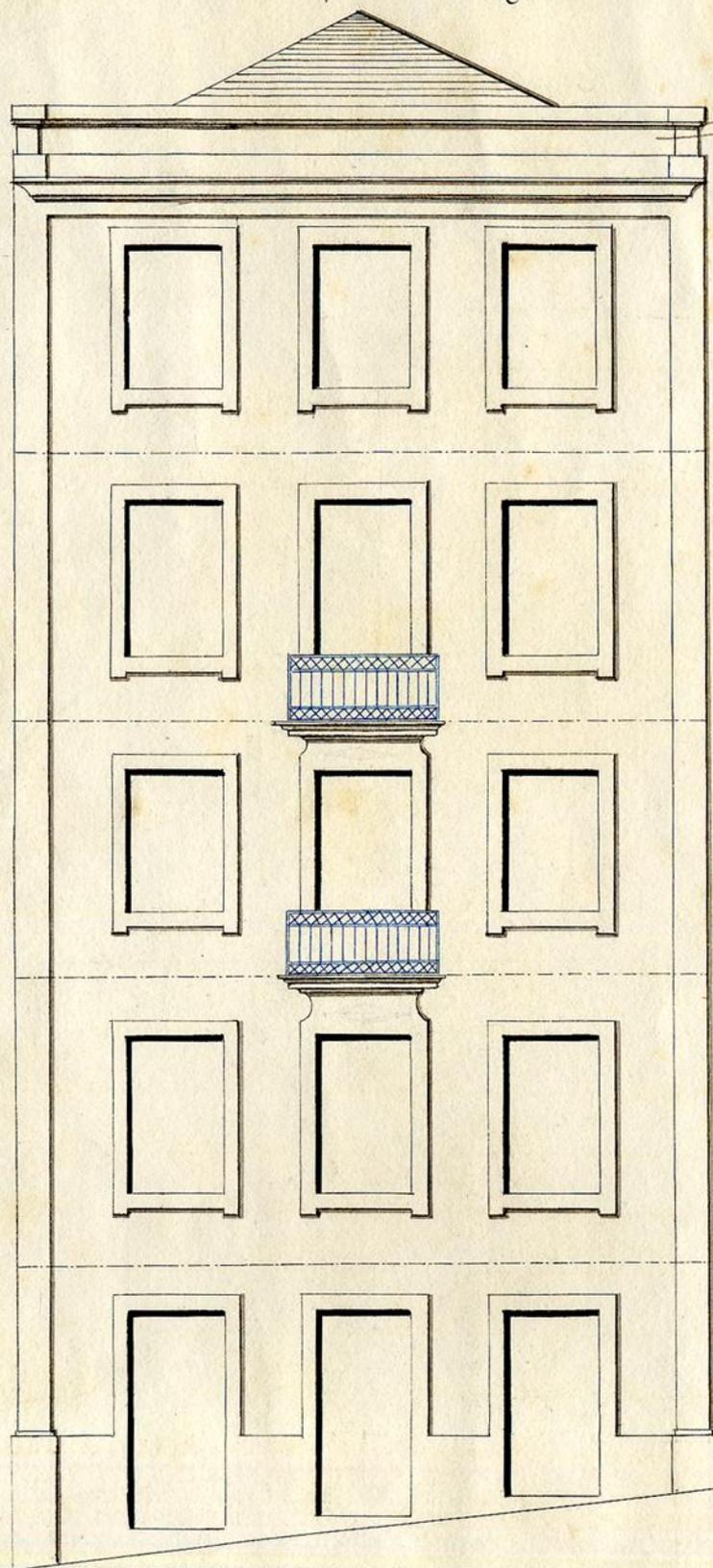


6 de setembro de 1883.

Reunido
D.

Approved. *Porto e Paços do Concelho* 3 de abril de 1884.
Fachada para a rua dos Mercadores.

Nº 10



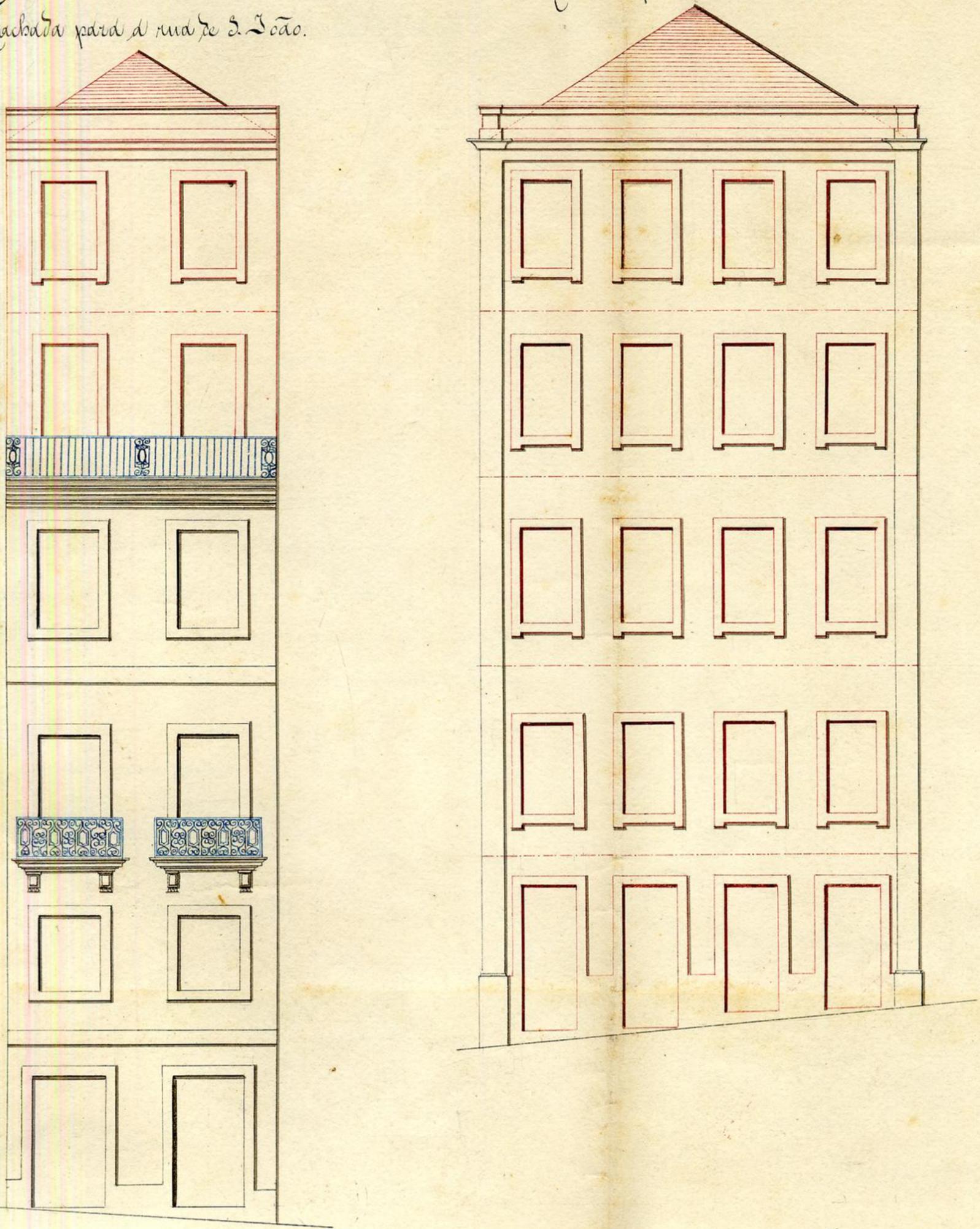
João José Ribeiro de Magalhães.

Rua dos Mercadores

Escaala $\frac{1}{100}$

Approved. Porto e Paços do Concelho 6 de setembro de 1883.
Fachada para a rua dos Mercadores

Fachada para a rua de S. João.



João José Ribeiro de Magalhães.

Rua de S. João e rua dos Mercadores

Escala $\frac{1}{500}$.

— Linha indicando o que se acha construído
— Linha indicando o que se pretende construir.

Leão Júnior

MUNICIPALIDADE
DO
PORTO
REPARTIÇÃO
DAS OBRAS

Ex.^{ma} Camara

A licença que pede João José e Bibiano de
Magalhães para substituir pelos af
cads junto calçada que V.^{ca} lhe
aprovou em 6 de Setembro de 1883
na parte relativa a fachada do
seu prédio voltada para a
rua dos Mercadores;
está no caso de ser concedida, obrigando-se o requerente ao cumprimento
das posturas municipaes, e a depositar no cofre do municipio a quan-
tia de ^{30:000} ~~(marcada na 1.^a infôr.)~~ reis, para ga-
rantir a observancia d'essas posturas,

Prof.
Quina

Porto e Paços do Concelho 31 de Março
de 1884

Aut. o Forty Lou

Visto
J. M. M. M.

MUNICIPALIDADE
DO
PORTO
REPARTIÇÃO
DAS OBRAS

Ca.ª Camara

O requerente João José Ribeiro
de Magalhães pede licença para
reedificar a sua casa da
rua de S. João, com frente
tambem para a rua dos Mercadores

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O alçado está em condições de ser approved

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se aos
alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados, ao cum-
primento dos artigos das posturas e accordãos municipaes sobre edifica-
ções, e a depositar no cofre do municipio, para garantia á observancia
d'essas posturas e accordãos, a quantia de trinta mil
reis

Porto e Paços do Concelho 4 de Setembro

de 1883

Ant.º Fontes Paro